



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 194/2026/SESACRE - DEPAF/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS
PROCESSO Nº 0019.004687.00204/2026-41

Após análise das propostas das Empresas abaixo, cujo o objeto é “Aquisição de MEDICAMENTOS/SUPLEMENTOS ANTIMICROBIANOS destinados as unidades de saúde pertencentes a Rede Hospitalar, no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”, o Departamento de Assistência Farmacêutica - DEPAF, por meio da equipe técnica nomeada através da PORTARIA SESACRE Nº 1734, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, no uso de suas atribuições, decide emitir o seguinte parecer:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NOME COMERCIAL	FABRICANTE/MARCA	REGISTRO	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR COTADO	VALOR CMED	ANÁLISE TÉCNICA
67	1º COLOCADO	G.O MEDICAL LTDA	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL; FRASCO AMPOLA	GENERICO	BLAU	1163701110058	05 -2035	R\$ 3,84	R\$ 4,30	APROVADO
70	1º COLOCADO	ONMED	P OLIMIXINA B COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO : 10.000 UI/ML + 5 MG/ML + 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA; FRASCO 10 ML	OTOSPORIN	FARMOQUIMICA S/A	1039001540018	04 - 2029	R\$ 13,63	R\$ 13,63	APROVADO

A equipe de pareceristas que subscreve o presente documento, registra para os devidos fins administrativos e de direito, que a formação técnica destes profissionais é na área de Farmácia. Assim sendo, a análise realizada diz respeito aos aspectos técnicos-científicos e da legislação pertinente a Regulação do Mercado de Medicamentos no Brasil. Nestes termos realizou-se, neste momento, uma análise meramente comparativa entre os valores cotados pelas empresas e aqueles correspondentes os respectivos fabricantes. Este parecer apenas informa se os valores cotados se encontram igual ou abaixo dos valores referenciais da tabela CMED vigente. Orienta-se que sejam verificados pelos setores administrativos e/ou jurídico da SESACRE e/ou SELIC se os valores praticados no comércio local e nacional, correspondem aqueles cotados no presente certame, no intuito de vislumbrar aquisição mais vantajosa para Administração Pública, de modo a não trazer prejuízos ao erário e ir ao encontro das determinações e orientações dos órgãos de controle federais e estadual.

Liliam La Banca de Sá Lima
Farmacêutica/Parecerista Técnico
Portaria SESACRE Nº 1734/2024



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SESACRE
PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS ITENS 67 E 70 Nº 0000912/2026



Documento assinado eletronicamente por **LILIAM LA BANCA DE SA LIMA**, em 03/09/2026, às 10:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP5D090B 54F389EC 7E7CD8A0 4E03A297** e código CRC **7FC37A**